



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(Art. 87 da Lei Orgânica Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025, DISPENSA Nº 093/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal do Município de Senador Amaral - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025, DISPENSA Nº 093/2025, face à contratação da empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP**, inscrita no CNPJ Nº 01.080.759/0001-94, com sede na Av. Major Armando Rubens Storino, 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP 37.558-750. Extrato de contratação. Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Senador Amaral - MG, inscrito no CNPJ Nº 41.778.556/0001-90, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral - MG, CEP 37.615-000, Telefone: (35) 99880-5482 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP**, inscrita no CNPJ Nº 01.080.759/0001-94, com sede na Av. Major Armando Rubens Storino, 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP 37.558-750. Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP** para a conjunção de esforços visando ações e serviços de saúde voltado para atender a população do município, acolhendo as demandas reprimidas de exames laboratoriais de patologia, procedimentos oftalmológicos, consultas e exames especializados, pequenas e médias cirurgias e exames de imagens. Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O prazo de execução será em usuário, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico do **CONTRATADO**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, respeitando, contudo, o exercício financeiro vigente coincidente com o ano civil, ou seja, independentemente do dia e mês de início da vigência, se vigente será encerrado a cada 31/12 do exercício, admitindo sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal. Senador Amaral - MG, 04 de novembro de 2025.



Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que o Extrato de Adjudicação e Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025, DISPENSA Nº 093/2025, foi publicado no dia 04 de novembro de 2025, através de fixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial, Art. 87 de Lei Orgânica Municipal e Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SANTIAGO ICARO GIANINI
Agente de Contratação